



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

1º Trimestre (janeiro a março)

2020



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

José Roberto Torres Gomes

Procuradores

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretora-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Revisão

Luciano Pereira da Silva

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 1º Trimestre – Janeiro a Março – 2020. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2020. 52p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2020. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O primeiro trimestre de 2020 foi marcado pelo início da pandemia da Covid-19, definida pela Organização das Nações Unidas – ONU como “pior crise global desde a Segunda Guerra Mundial”. Oficialmente, a doença foi elevada a essa classificação no dia 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que passou a exigir dos países atingidos a adoção de medidas de prevenção e contenção.

Assim, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde brasileiro, bem como as decisões do governo do estado do Tocantins, no dia 21 de março, o Tribunal de Contas baixou a Portaria 256/2020, que instituiu o teletrabalho para membros e servidores da Corte. A medida visou diminuir a exposição ao risco de contágio da doença e manter o pleno funcionamento do TCE/TO.

Ao mesmo tempo, o Tribunal passou a adotar medidas concretas quanto ao controle dos gastos públicos durante a pandemia. Internamente, foi instituída comissão para propor estratégias e metodologias de atuação do Controle Externo, visando oferecer orientação técnica e suporte ao controle dos gastos públicos no período de calamidade pública. Além disso, o TCE/TO emitiu alertas aos gestores e instituiu normativas para otimizar o acompanhamento dos gastos públicos do estado e municípios.

A Corte de Contas também fez seu dever de casa, instituindo, de forma preventiva, por meio da Portaria 257/2020, medidas de contingenciamento de gastos. O documento determinou, entre algumas das ações, a redução de despesas nas áreas de tecnologia da informação; almoxarifado; consumo de água; energia elétrica e telefonia. Foram suspensas, ainda, temporariamente, novas nomeações; solicitação de cessão de pessoal para o TCE/TO; pagamentos de diárias e novas obras.

Afora as medidas visando o combate à pandemia, logo no início de fevereiro, no dia 4, foi realizada a sessão solene de posse do novo procurador-geral do Ministério Público de Contas. Assumiu o cargo, para o biênio 2020/2021, o procurador José Roberto Torres Gomes, em substituição a Zailon Miranda Labre Rodrigues, que dirigiu o *Parquet* nos biênios 2016/2017 e 2018/2019.

Um dia antes da posse, entrou no ar a versão 100 por cento automatizada do Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

Confira, a seguir, os demais detalhes do Relatório de Atividades do TCE/TO no primeiro trimestre de 2020.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. SOBRE O TCE – TO	8
1.1. CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.1.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.1.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.1.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3. DELIBERAÇÕES	18
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	19
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	20
3.1. PROCESSOS AUTUADOS	20
3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO.....	21
3.3. APRECIACÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	21
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS	23
3.5.1. Contas Consolidadas pela Aprovação	23
3.5.2. Contas Consolidadas pela Rejeição.....	23
3.6. APRECIACÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS	24
3.7. AUDITORIAS E INSPEÇÕES	25
3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL.....	25
3.7.2. Auditoria de Regularidade Estadual	26
3.7.3. Auditoria Operacional.....	26
3.7.4. Inspeção.....	26
3.7.5. Monitoramento	26
3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
3.9. MEDIDAS CAUTELARES.....	27
3.10. SANÇÕES	28
3.11. JURISPRUDÊNCIA	29
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30
5. CORREGEDORIA	31
6. OUVIDORIA	32
6.1. CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”	33
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	34
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	34
7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	34
7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO.....	36
7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS	36
7.3. GOVERNANÇA	37
7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	37
7.3.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	39
7.3.3. GESTÃO DE PESSOAS	40
7.3.4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	43

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2020

7.4.	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	46
7.4.1.	RÁDIO	46
7.4.2.	TELEVISÃO.....	46
7.4.3.	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	46
7.4.4.	REDES SOCIAIS	46
7.4.5.	PUBLICAÇÕES.....	47
7.4.6.	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	48
7.4.7.	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	49
7.4.8.	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	49

1. SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro José Wagner Praxedes
Corregedor



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Procurador José Roberto Torres Gomes
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.1.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.1.1.1. Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	4
	Autarquia	20
	Fundação	10
	Fundo	478
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	105
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		909

* S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP

1.1.1.2. Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autorquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	30
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo	2
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
TOTAL		81

*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479, de 14 de dezembro de 2016 foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.1.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

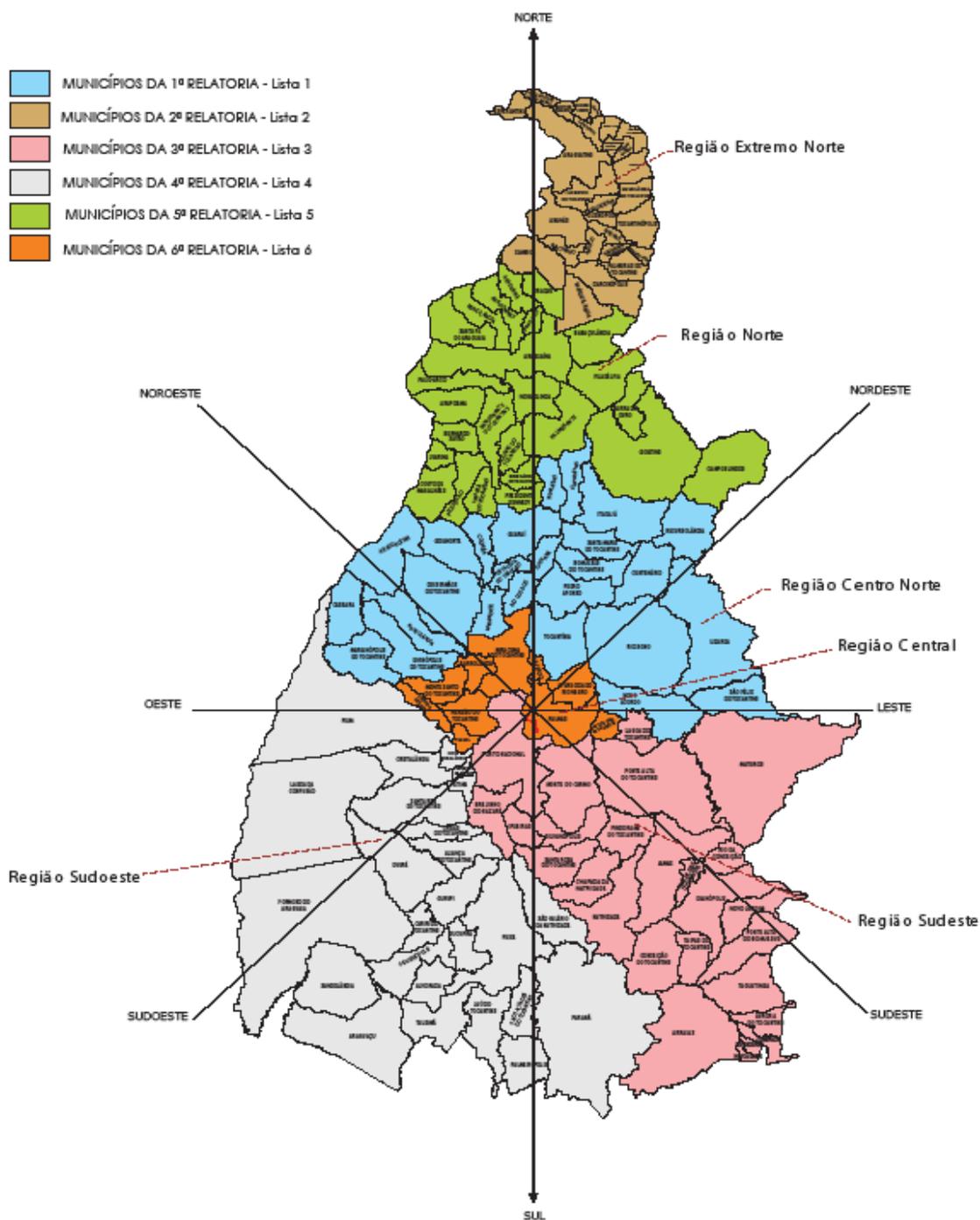


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.1.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-147 e UEst-16) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-145 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-176 e UEst-16) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-167 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-146 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguañã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-111 e UEst-11) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	2670
Expediente protocolizado	171
Deliberação	
Acórdão	72
Parecer Prévio	16
Resolução	357
Decisão Monocrática	6
Julgados	
Atos de Pessoal	323
Auditoria de Regularidade	16
Auditoria Operacional	1
Inspeção	2
Monitoramento	4
Prestação de Contas Consolidadas	16
Prestação de Contas de Ordenador	22
Representação	19
Sessão realizada	
Processo julgado nas Câmaras	410
Processo julgado no Pleno	41
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 102.230,90
Valor das notificações (débitos)	R\$ 3.479.818,66
Valor das notificações (multas)	R\$ 697.444,77
Quantitativo de responsáveis com imputação de débitos e/ou aplicação de multas	13
Notificações emitidas	447
Atividades de capacitação	
Membros e Servidores capacitados	88
Jurisdicionados e sociedade capacitados	237
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	59

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

23/01/20- Equipe do TCE/TO realiza visita técnica ao Tribunal de Contas de Goiás.
03/02/20 - Boletim Oficial do TCE/TO passa a ser 100% automatizado.
04/02/20 - Procurador José Roberto Torres Gomes assume o cargo de procurador-geral do MPC/TO.
04/02/20 - TCE prestigia a abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa.
06/02/20 - Conselho Nacional de Presidentes dos TCs realiza primeira reunião de 2020.
06/02/20 - Pleno aprova Relatório Semestral da Corregedoria e Plano Anual de Correição 2020.
10/02/20 - 90% dos gestores cumprem prazo da remessa de janeiro do CADUN.
11/02/20 - Presidente do TCE/TO concede entrevista para a UnBTV.
13/02/20 - Procurador-Geral de Contas participa do primeiro evento oficial em Belém (PA).
14/02/20 - Ouvidores do TCE/TO e MPTO discutem atuação conjunta.
17/02/20 - Evento sobre prevenção às queimadas abre 50 vagas para o público externo.
18/02/20 - TCE/TO vai acompanhar ações de prevenção e combate às queimadas dos 139 municípios.
19/02/20 - Novas ações são alinhadas em reunião da Rede de Governança em Brasília.
19/02/20 - Conselheiro visita Senado em busca de parcerias para o TCE/TO.
19/02/20 - Conselheiro do Tribunal de Contas é homenageado pela Unitins.
21/02/20 - Tribunal de Contas lança a campanha 'Zero Papel'.
27/02/20 - Servidores do TCE/TO e do Estado são capacitados sobre sistema de licitação, contrato e obra.
02/03/20 - TCE promove curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios
02/03/20 - Controladoria-Geral do Estado protocola prestação de contas de ordenadores de despesas.
03/03/20 - Corte de Contas e Secad firmam Acordo de Cooperação Técnica.
04/03/20 - Rádio CBN Tocantins destaca o Profissão Gestor e o IEGM 2020.
05/03/20 - Pleno do TCE/TO aprova o Plano Anual de Auditorias para 2020.
06/03/20 - TCE/TO presta homenagem às servidoras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
06/03/20 - TCE + Ação Capacita foca na administração pública com novo formato.
09/03/20 - Biblioteca digital do TCE ganha Audiolivros acessíveis em MP3.
10/03/20 - Procurador José Roberto é eleito vice-presidente do CNPGC da região norte.
11/03/20 - Tribunal realiza curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios.
13/03/20 - TCE/TO integra Comitê de Crise para Prevenção do novo coronavírus no Tocantins.
13/03/20 - TCE/TO implanta comissão para estabelecer medidas preventivas ao novo coronavírus.
16/03/20 - Eleição da Astec reconduz atual presidente ao cargo.
16/03/20 - Ato cancela sessões e decreta ponto facultativo no TCE/TO.
21/03/20 - Corte de Contas anuncia contingenciamento de despesas.
21/03/20 - Tribunal de Contas do Tocantins institui por meio da Portaria 256/2020 o teletrabalho para membros e servidores da Corte.
26/03/20 - Gestor, saiba como tirar dúvidas sobre os Sicaps e Controle Externo.
27/03/20 - Instituto de Contas do TCE/TO disponibiliza lista de cursos a distância.

27/03/20 - Apoio para compra de equipamentos e fiscalização são discutidos em reunião.

27/03/20 - TCE/TO emite nota técnica para orientar gestores durante pandemia do coronavírus.

28/03/20 - Ato cancela sessões e decreta ponto facultativo no TCE/TO.

30/03/20 - Gestores municipais devem ficar atentos ao prazo do questionário IEGM.

31/03/20 - Medidas extraídas da discussão de reunião do CNPTC são recomendadas aos Tribunais de Contas.

31/03/20 - Plenário virtual e fiscalização diante da pandemia do coronavírus são temas de reunião.

31/03/20 - TCE/TO suspende licitação de R\$ 728 mil destinada à manutenção de frota veicular.

31/03/20 - Comitê de Crise de Combate ao coronavírus no estado reforça a importância do isolamento social.

Fonte: Site/ Notícias

2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

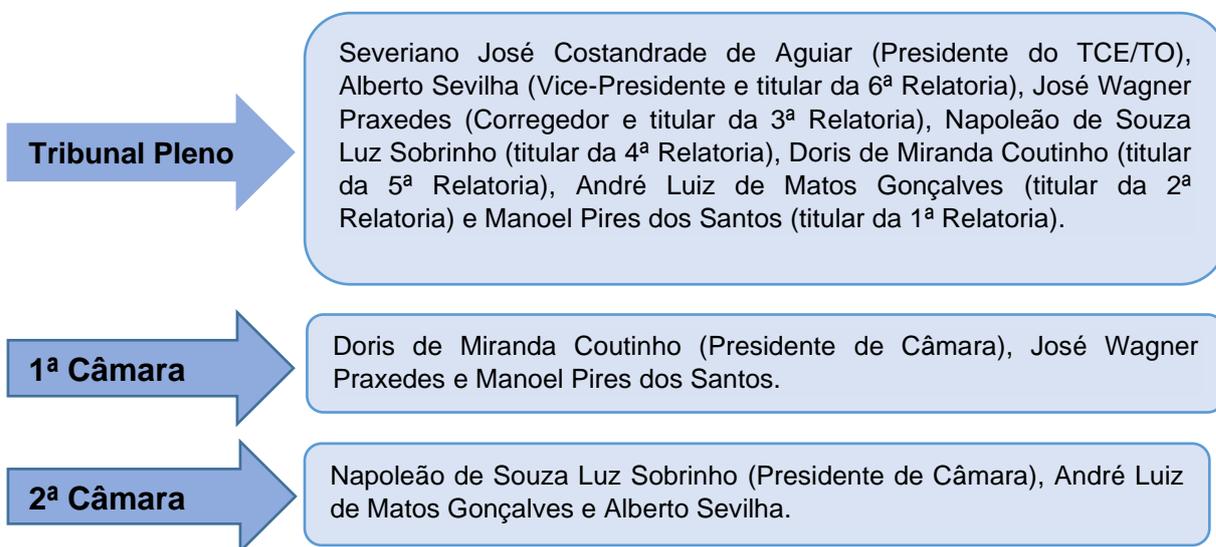


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 5 (cinco) sessões ordinárias, no período, decidiu 41 (quarenta e um) processos.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 4 (quatro) sessões ordinárias, atingiu o total de 127 (cento e vinte e sete) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 4 (quatro) sessões ordinárias, apreciou o total de 277 (duzentos e setenta e sete) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2019	2020	2019	2020
Pleno	12	5	162	41
1ª Câmara	11	4	305	127
2ª Câmara	11	4	607	277
TOTAL	34	13	1.074	445

Fonte: SIGEC

Foram referendados 6 (seis) Despachos Monocráticos, sendo 1 (um) da 5ª Relatoria e 5 (cinco) do Corpo Especial de Auditores (COREA), totalizando **451** processos deliberados.

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

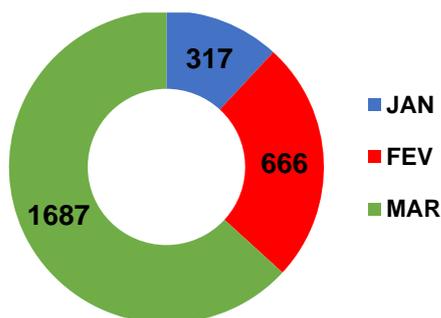
O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1. PROCESSOS AUTUADOS

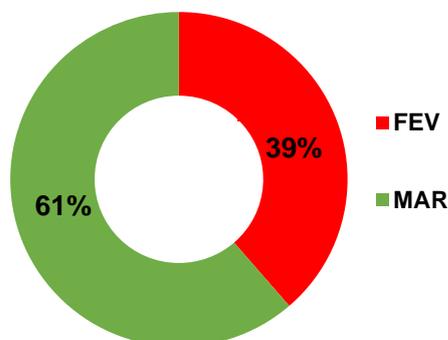
No trimestre foram autuados 2.670 (dois mil seiscentos e sessenta) processos, sendo 63% no mês de março, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: SIGEC

3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO

No trimestre, o tribunal apreciou um total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos. Destes, 273 (duzentos e setenta e três) foram deliberados no mês de março, ou seja, 61%. No mês de janeiro/2020 não teve nenhum processo deliberado. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:



Fonte: SIGEC

3.3. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados				
	Despacho Monocrático	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Apostilamento	-	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	-	-	2	14	16
Auditoria Operacional	-	-	1	-	1
Inspeção	-	-	1	1	2
Monitoramento	-	-	4	-	4
Outros-Apuração de Irreg. Sobre Pqto. Pessoal e Acumulo de Cargos	-	-	1	-	1
Pedido de Reconsideração	-	1	-	-	1
Pedido de Reexame	1	2	-	-	3
Pregão	-	-	-	2	2
Procedimento Licitatório – Outros – Solicitação de proposta SEPLAN/BIRD	-	-	-	1	1
Recurso Ordinário	-	15	-	-	15
Resolução	-	2	-	-	2
Sicap - Atos de Pessoal	5	-	4	-	9
Sicap - Contabil	-	-	8	-	8
Tomada de Contas Especial	-	1	2	2	5
Total	6	22	23	20	71

Fonte: e-Contas/SIGEC/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

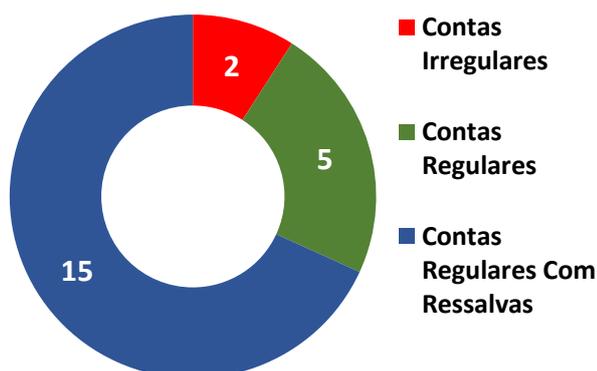
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

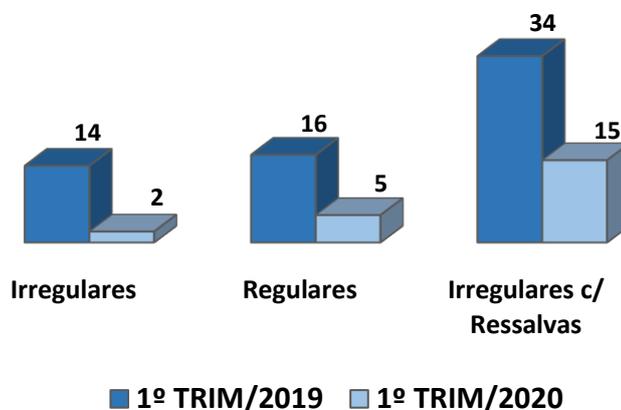
No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.⁽¹⁾

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Das 22 Prestações de Contas dos Ordenadores apreciadas no trimestre, 68% foram julgadas regulares com ressalvas.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 1º Trimestre dos exercícios de 2019 e 2020:



¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem "Prefeitos como ordenadores de despesas", haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, bem como no Recurso Extraordinário nº 848.826 do Supremo Tribunal Federal – STF.

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 16 processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 62% foram aprovadas.

3.5.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

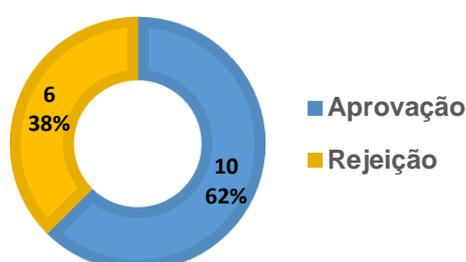
Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	2/2020	4370	2018	Prefeitura Municipal de Sampaio
2	4/2020	4353	2018	Prefeitura Municipal de Riachinho
3	5/2020	4670	2017	Prefeitura Municipal de Nazaré
4	6/2020	4320	2018	Prefeitura Municipal de Guaraí
5	9/2020	4386	2018	Prefeitura Municipal de Lajeado
6	10/2020	4392	2018	Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
7	12/2020	4297	2018	Prefeitura Municipal de Araguatins
8	14/2020	4325	2018	Prefeitura Municipal de Tocantínia
9	15/2020	4326	2018	Prefeitura Municipal de Miranorte
10	16/2020	4360	2018	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.5.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	1/2020	3315	2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
2	3/2020	4362	2018	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
3	7/2020	12068	2017	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
4	8/2020	5142	2018	Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins
5	11/2020	4329	2018	Prefeitura Municipal de Xambioá
6	13/2020	11261	2017	Prefeitura Municipal de Sampaio

Fonte: e-Contas/SIGEC



3.6. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 323 processos de atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: Aposentadoria, com 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos, representando 82% do total; Pensão, com 32 (trinta e dois) processos (10%), e Reserva Remunerada, com 21 (vinte e um) processos julgados (7%), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Atos de Pessoal	Processos Julgados		
	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	45	220	265
Concurso Público	2	1	3
Pensão	16	16	32
Registro de Pessoal Efetivo	2	-	2
Reserva Remunerada	21	-	21
Total	86	237	323

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que dos 323 (trezentos e vinte e três) processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades. Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	6	202
Fevereiro	8	179
Março	9	266
Total	23	647

Fonte: SIGEC

3.7. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionada à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 96/2020 (Processo nº 2742/2011364/20209), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2020.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício de 2020 dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, em anexo, de modo que o referido controle será consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas.

3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	10431/2014	Janeiro a agosto de 2014	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
2	675/2014	Janeiro a junho de 2016	Prefeitura Municipal de Arraias
3	12702/2016	Janeiro a agosto de 2016	Prefeitura Municipal de Almas
4	15462/2016	Janeiro a agosto de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Piraquê
5	4905/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis
6	4914/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins
7	4912/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Buriti do Tocantins
8	4908/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis
9	8276/2018	Janeiro a agosto de 2018	Câmara Municipal de Carrasco Bonito
10	8180/2018	Janeiro a agosto de 2018	Fundo Municipal de Educação de Colinas do TO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2020

11	8279/2018	Janeiro a agosto de 2018	Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins
12	8274/2018	Janeiro a agosto de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito
13	10163/2018	Janeiro a outubro de 2018	Câmara Municipal de Wanderlândia
14	10697/2018	Janeiro a outubro de 2018	Fundo Municipal de Santa Tereza do Tocantins
15	4154/2019	Janeiro a março de 2019	Fundo Municipal de Nova Olinda

3.7.2. AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	8625/2016	Janeiro a maio de 2016	Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins

3.7.3. AUDITORIA OPERACIONAL

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11548/2018	Prefeitura Municipal de Barra do Ouro

3.7.4. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	5400/2013	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
2	680/2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

3.7.5. MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	14506/2019	Câmara Municipal de Goiatins
2	15785/2019	Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins
3	8921/2019	Câmara Municipal de Recursolândia
4	9995/2019	Câmara Municipal de Miranorte

No trimestre foram julgadas 23 (vinte e três) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade com 70%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: SIGEC

3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Representação	19
Total	19

Fonte: SIGEC

3.9. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso da apuração de representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Relator	Decisão
15951/2019	Representação	Conselheiro José Wagner Praxedes	Resolução nº 1/2020
5830/2019	Representação	Conselheiro José Wagner Praxedes	Resolução nº 5/2020

Fonte: SEPLE

3.10. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período².

Dos 27 (vinte e sete) processos de Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas dos Ordenadores, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 7 (sete) deles foram responsabilizados 13 (treze) responsáveis, ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de Prestação de Contas, os valores referentes ao ressarcimento de débito e pagamento de multa, somam aproximadamente R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Já nos processos de Tomada de Contas Especial, foram aplicadas multas e imputados débitos na ordem de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

O Cartório de Contas emitiu 447 (quatrocentos e quarenta e sete) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 697.444,77 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 3.479.818,66 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 102.230,90 (cento e dois mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das **decisões do 1º trimestre/2020**, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

3.11. JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins possui o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas.



Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade e atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões - SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes e classificadas por assunto. Nele também são incluídas aquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

A primeira fase administrativa do Sistema de Jurisprudência Seleccionada encontra-se em alimentação com as decisões reconhecidas como precedentes e jurisprudência desta Corte. Diante da necessidade de aprimoramento do sistema e com o auxílio de ferramentas tecnológicas, a gestão do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) foi motivada a conhecer mais detalhes sobre os projetos de inteligência artificial desenvolvidos pela Universidade de Brasília (UNB) e outras instituições, marcando o início dos estudos para implantação da inteligência artificial nesta Corte de Contas.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.

O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e da má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante à Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

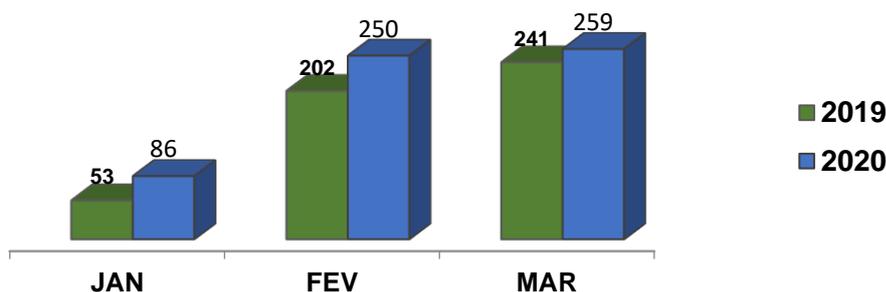
Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. É dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 6 (seis) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 592 (quinhentos e noventa e dois) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre e no mesmo período, no exercício anterior, conforme detalhado a seguir.



5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO, tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

As atividades da Corregedoria no 1º trimestre de 2020 foram desenvolvidas na conformidade dos projetos previstos no Plano de Gestão (2019 – 2020) e no Planejamento Estratégico (2016 – 2021), além de estarem alinhadas às diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

No trimestre, a eliminação e controle do estoque de processos, tratado no bojo do Processo/SEI nº 19.002113-6, ainda representa uma relevante prioridade da unidade correcional. O levantamento e monitoramento, individualizado, dos processos de estoque pendentes de julgamento, é uma atividade rotineira desta especializada, com fomento de ações diárias de incentivo aos setores técnicos e corpo decisivo para o exaurimento do acervo processual.

Imbuída nesse mister, e com apoio e auxílio da Diretoria de Informática, foram realizadas adequações no sistema de tramitação processual e-Contas, objetivando o aprimoramento e qualidade do monitoramento dos processos finalísticos de controle externo.

Outra melhoria implementada no sistema de tramitação processual foram os relatórios para cumprimento da entrega traçada dentro do Projeto 4.2 – tempestividade dos processos finalísticos do controle externo, do Planejamento Estratégico.

Na seara dos procedimentos de correição, a Corregedoria elaborou o Plano Anual de Correição – Ano 2020, que foi aprovado em sessão plenária por meio da Resolução nº 9/2020-PLENO, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2481, de 6 de fevereiro de 2020.

O Plano Anual de Correição – Ano 2020, executado no âmbito da Coordenadoria do Cartório de Contas, unidade diretamente subordinada à Diretoria Geral de Controle Externo, está na fase de planejamento e abrange o escopo traçado no Projeto 2.2 – controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos, cujo objetivo é contribuir com a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do TCE/TO, especialmente no atendimento dos quesitos estabelecidos pelo Marco Medidor de Desempenho – MMD, que concentra o projeto Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas - QATC.

Além das atividades típicas de correição, a Corregedoria, amparada nas suas atribuições legais e engajada em sua identidade organizacional como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade, promoveu reunião com as quatro Diretorias que compõem a estrutura de decisão e comando da Corte de Contas, para traçar estratégias preventivas e evitar ações disciplinadoras.

A Corregedoria também esteve presente em reunião promovida pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, para revisão do Plano de Gestão (2019 - 2020).

Importante consignar, a aprovação do Relatório de Atividades 2º Semestre/2019 da Corregedoria, aprovado pela Resolução nº 8/2020, publicada no Boletim Oficial/TCE-TO nº 2481, em 6 de fevereiro de 2020.

No âmbito dos procedimentos disciplinares, esta especializada desenvolveu estudo, análise e decisão em representações ofertadas por servidores, e denúncia anônima apresentada por terceiros, em face do corpo funcional deste Tribunal.

Na busca de fortalecer o aprimoramento e excelência de suas atividades, nesse primeiro trimestre a equipe técnica da Corregedoria e os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar participaram de capacitação técnica, por meio de curso presencial realizado no Instituto de Contas, com a abordagem “Temas Fundamentais sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”, ministrado pelo professor Manoel Messias Peixinho docente da *Intelligent Business Consulting* - IB Consulting, conveniada da Fundação Getúlio Vargas – FGV neste Estado.

Ainda na esteira do conhecimento e aprendizado, a Corregedoria participou da palestra com o tema “Felicidade no Trabalho: Utopia ou Possibilidade”, ministrada pela professora Denize Dutra, nas instalações do auditório do Centro de Educação Empresarial - SEBRAE.

A Corregedoria mantém suas atividades laborais alinhadas aos comandos legais e planos institucionais, como instrumento auxiliar da governança e do aprimoramento do controle externo.

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde quando a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



Com o auxílio desses canais foram identificadas neste trimestre 164 manifestações, sendo 104 anônimas (63,41%), 27 pessoas físicas e 33 pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação as todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 135 (82,32%) comunicados de

irregularidades.



Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias pelo aplicativo de mensagens WhatsApp: 63 99938-3255, presencialmente, pelo e-mail: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.

A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

6.1. CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”

O concurso é voltado para os cidadãos que queiram denunciar possíveis irregularidades e nesta 2ª edição irá premiar o autor do melhor vídeo com um Samsung Galaxy S10.

O vencedor do concurso, com o tema “Ouvidoria como aliada na fiscalização dos recursos públicos”, foi o curta-metragem “Mais fiscalização, menos corrupção”, de autoria de Sérgio Alves de Souza.

O vídeo conta a história de dona Jandira e seu João, que moram na zona rural, no interior do Tocantins. Eles vivem preocupados com a filha que vai à escola todos os dias, em um ônibus sem condições adequadas para transporte e resolvem denunciar os problemas à Ouvidoria do TCE/TO, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.



O vídeo vencedor pode ser acessado no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=sxj5lMcoB3c&feature=youtu.be>

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade devida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva e seu propósito. Sua

formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

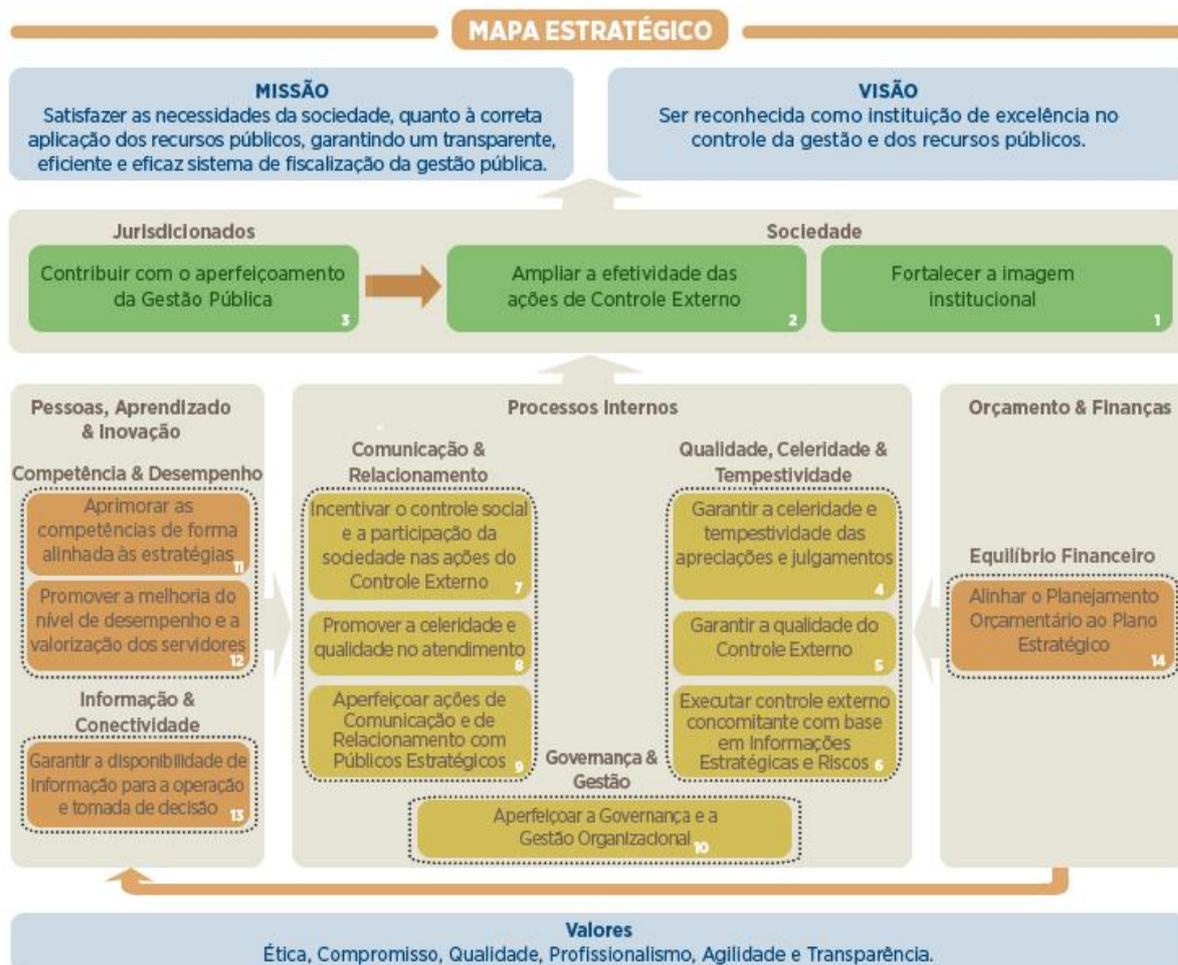
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016/2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. As estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturadas por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes, para a gestão, biênio 2019/2020, a governança e a tecnologia. Visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando desta forma o cumprimento da missão institucional, foi elaborado o Plano de Gestão 2019/2020, deste Tribunal de Contas.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o

desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas.

O acompanhamento dos resultados dos Planos Estratégico e de Gestão deste TCE/TO acontecem por meio de indicadores com análise crítica dos resultados, nas Reuniões de Análise dos Projetos (RAP) e no Comitê Estratégico. No caso de não conformidades, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foi realizada a revisão anual do Plano, de acordo com os 14 Objetivos do Plano Estratégico 2016-2021, observando os resultados alcançados em 2019.

7.3. GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução nº 06/2019, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade e na gestão dos recursos públicos.

Em conformidade com a Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, foi instituído o Comitê Institucional de Governança – CIG, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva. Conforme as diretrizes estabelecidas na política de governança e em cumprimento ao Art. 3º, inciso XII, da RA nº 006/2019 - Pleno, foi realizada no trimestre, a primeira reunião do CIG para estabelecer modelo de gestão de riscos nas aquisições, de modo a possibilitar este gerenciamento considerado crítico para as instituições, bem como foi tratado sobre a constituição do Grupo de Trabalho - GT para desenvolvimento de Sistema de Controle Interno e Gerenciamento de Aquisições – SCIGA.

7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA



Neste trimestre, visando estabelecer medidas a fim de prevenir a contaminação do novo coronavírus, o Tribunal de Contas do Tocantins instituiu comissão conforme Portaria nº 253/2020, visando acompanhar o cumprimento das medidas preventivas. O TCE/TO, em caráter emergencial (Portaria 256/2020), instituiu o teletrabalho, como medida para evitar a exposição dos servidores no ambiente de trabalho presencial, poupando o deslocamento, sobretudo nos transportes coletivos.

Tendo em vista a necessidade de melhorias na Governança e Gestão das Aquisições, conforme diretriz da gestão biênio 2019/2020, foi realizada a readequação do fluxo e manual do Processo “Aquisições”, em cumprimento às normas desta Corte de Contas.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão desta Corte de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (Processo SEI nº 20.001015-8) está sendo cumprido conforme

quadro demonstrativo a seguir:

PORTARIA Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
289/2020 BO/TCE-TO Nº 2520	20.001343-2	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Planejamento

Fonte: DIGCIN

No período de janeiro a março foram emitidas 290 (duzentos e noventa) Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Dessas, 5 (cinco) apresentaram-se em forma física e foram movimentadas no Sistema e-Contas e 285 (duzentos e oitenta e cinco) em forma eletrônica e movimentadas no Sistema SEI.

7.3.1.1. PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.



Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Data	Órgão	Processo	Objeto
03/03/2020	Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO-TO	19.003360-6	Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
31/01/2020	Ministério Público do Estado do Tocantins – MP-TO	19.003799-7	Acordo de Cooperação Técnica estabelece a cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
18/02/2020	Ensino Superior S/S LTDA - ASSUPERO	19.004043-2	Acordo de Cooperação Técnica que tem por objetivo estabelecer parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
03/03/2020	Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ	19.004791-7	Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer parceria de interesse mútuo de aperfeiçoamento funcional, no desenvolvimento de atividades educativas, nas modalidades presencial e à distância, bem como de eventos de natureza cultural e técnico-científica, de intercâmbio de experiências nos campos

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2020

			da docência, da pesquisa e da cultura de interesse comum.
03/02/2020	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO	19.003351-7	Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria no intercâmbio e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao controle externo e tecnologia da informação, visando ao compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias do TCM/GO, mediante a disponibilização das especificações de pontos de controle processados por ferramentas automatizadas de controle desenvolvidas pelo TCM/GO, em especial os pontos de controle do robô esmeralda, no âmbito dos sistemas Colare e Mestra.

7.3.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	150.918.150,00	33.618.003,54	22,28	37.957.433,06	25.714.368,30	12.243.064,76
Pessoal e encargos sociais	110.774.534,00	25.431.479,32	22,96	25.591.935,73	21.738.490,13	3.853.445,60
Outras despesas correntes	36.482.964,00	8.173.604,22	22,40	12.352.577,33	3.975.878,17	8.376.699,16
Investimentos	2.060.652,00	12.920,00	0,63	12.920,00	-	12.920,00
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

7.3.2.2. FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DE REEQUIPAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.465.554,00	21.275,50	0,48	315.089,27		315.089,27
Outras despesas correntes	630.000,00	21.275,50	3,38	315.089,27		315.089,27
Investimentos	3.835.554,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.3.3. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, destacamos um quantitativo de 128 atendimentos no serviço de saúde.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados. Foram finalizados, porém aguardam discussões, o Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o Projeto de implantação de exames médicos periódico e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital.

No período, 10 (dez) servidores efetivos aposentaram e vários outros efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Auxílio-creche	67
Auxílio-natalidade	2
Bolsa de estudos	3
Enquadramento pelo Art. 31	1
Vale-transporte	3

7.3.3.1. QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,43	
	Conselheiros Substitutos	9	1,84	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,02	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE*	239	48,98	
	Exclusivamente comissionado	152	31,15	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20
		Mandato classista	5	1,02
À disposição de outros órgãos	1	0,20		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	21	4,30	
	Sem ônus para o requisitante	47	9,63	
TOTAL		488	100	

* O total de servidores efetivos é de 247, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

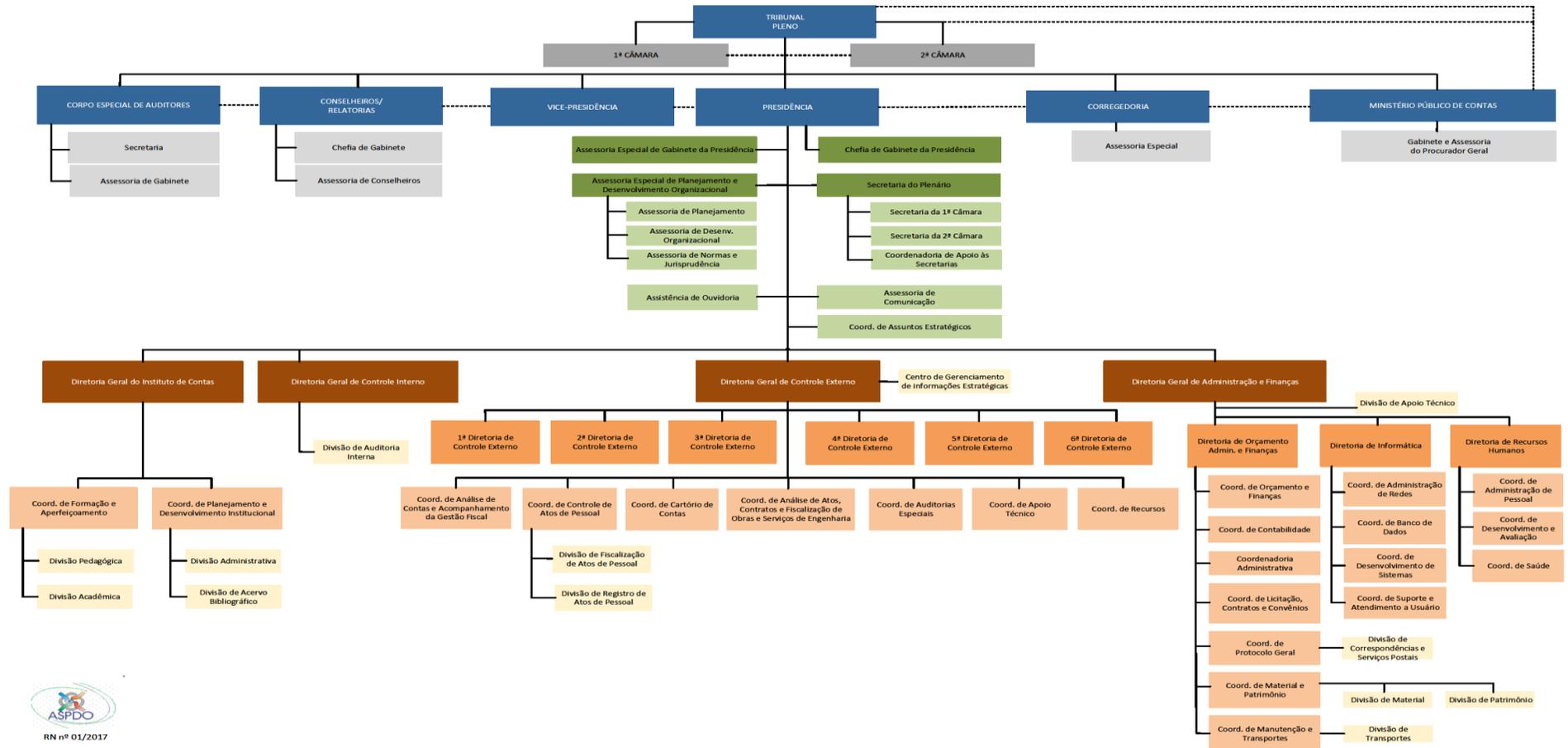
Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 62 (sessenta e duas) vagas.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2020

7.3.3.1. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em:
<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/institucional/organograma>

7.3.4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

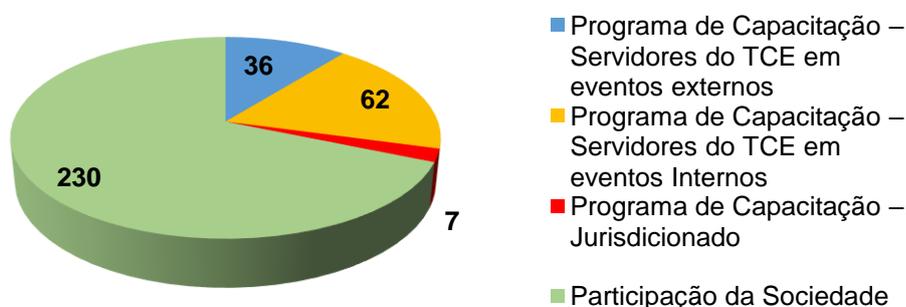
Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre, o TCE/TO promoveu a qualificação profissional para 88 (oitenta e oito) servidores, 7 (sete) jurisdicionados e 230 (duzentos e trinta) cidadãos.

Ações	Nº de ações	Capacitações
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos externos	7	36
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos Internos	4	62
Programa de Capacitação – Jurisdicionado	1	7
Participação da Sociedade	1	230
TOTAL DE CAPACITAÇÕES	13	335

CAPACITAÇÕES



7.3.4.1. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos

Curso / Evento	Período	Capacitados
Controle Concomitante: Condições Restritivas em Licitações	13/02 a 14/02/2020	19
Treinamento do Sistema de Controle de Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO	27/02/2020	6
Elaboração, Consolidação e Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	03/03 a 05/03/2020	21
Análise da Regularidade de Procedimentos Licitatórios publicados no SICAP-LCO	05/03 a 13/03/2020	16
Total		62

Cursos externos

Curso / Evento	Período	Capacitados
MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias - Semestre 2/2019	01/08/19 a 06/01/2020	2
17º Encontro Internacional de Juristas	20/01 a 23/01/2020	1
Temas fundamentais sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	20/02 a 21/02/2020	7
I Fórum Nacional de Auditoria de 2020	04/03 a 05/03/2020	2
10ª Conferência Ibero-Americana de Complexidade Tecnologia da Informação e Cibernética - CICIC 2020	10/03 a 13/03/2020	2
Gestão Tributária de Contratos e Convênios	11/03 a 13/03/2020	20
I Encontro Nacional sobre Sistematização e Divulgação de Jurisprudência	12/03 a 13/03/2020	2
Total		36

7.3.4.2. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados

Curso / Evento	Período	Capacitados
Gestão Tributária de Contratos e Convenios	20/01 a 23/01/2020	7
Total		7

Sociedade

Curso / Evento	Período	Capacitados
1ª Edição Projeto TCE + AÇÃO- Ano 2020: Dia de Combate aos Focos de Incêndio	18/02/2020	230
Total		230

Fonte: SIGEC/ISCON

7.3.4.3. PROGRAMA TCE + AÇÃO

Com a intenção de mudar o cenário de devastação causado pelas queimadas todos os anos no Estado, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), realizou a oitava edição do **TCE + Ação** com o tema: “Prevenção e Combate às Queimadas”, para alertar e conscientizar gestores, além de unir forças entre os órgãos para que sejam desenvolvidas políticas públicas eficientes, e, assim, amenizar a

destruição que afeta a natureza, a saúde da população e os prejuízos financeiros.

A ênfase do evento foi direcionada às boas práticas de prevenção a incêndio e à adequada utilização do ICMS ecológico, com temas como: “Segurança de Barragens”; “O uso do Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação”; “Capacitação de Brigadistas e Importância da Criação e Estruturação das Defesas Civas Municipais”, entre outros.

O TCE/TO contou com a parceria do Comitê Estadual de Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Tocantins (Comitê do Fogo), Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Naturatins, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual (MPE) e Universidade Federal do Tocantins (UFT).

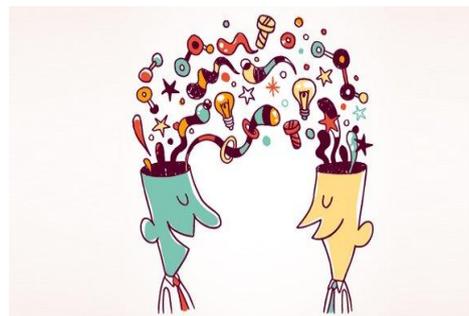
7.3.4.4. BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, houve um acesso de 441 (quatrocentos e quarenta e uma) consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.4. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

7.4.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 (sessenta) segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 16 (dezesesseis) programas no trimestre.

7.4.2. TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte. No trimestre foi produzido e veiculado 1 (um) programa.

7.4.3. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, os quais podem ser acessados a qualquer momento. No período, totalizaram 11 (onze) sessões do Pleno/Câmaras transmitidas, sendo 6 (seis) sessões do Pleno e 5 (cinco) das Câmaras.

7.4.4. REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;

- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- *Instagram* - pode ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.

7.4.5. PUBLICAÇÕES

7.4.5.1. Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos e nos dias em que não houver expediente na Corte.

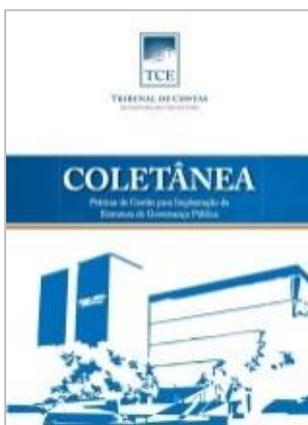
O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tce.to.gov.br/boletim.



No trimestre foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.

A partir de 3 de março, o Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) passa a ser 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

7.4.5.2. Impressas



Foi impressa a publicação “Coletânea – Práticas de Gestão para Implantação da Estrutura de Governança Pública”, com tiragem de 500 exemplares.

7.4.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO

As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas pelas ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet* são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

•Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



e-Contas
Administrativo

•Cidadão



Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



Carta de Serviços
ao Usuário



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



Informativo de
Jurisprudência

•Jurisdicionado



SICAP
Sistema Integrado de
Auditoria Pública



SICOP
Autuação, Defesa e
Consulta Pública



CADUN
Cadastro Único



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



ACD
Acompanhamento do
Cumprimento de Decisão



Certidões
Contábil e
Negativa de Contas



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



IEGM
Índice de Efetividade
da Gestão Municipal



7.4.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
Plataforma Channel		Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.

7.4.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2020

SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.

<p>SICOP</p>		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
<p>PROFISSÃO GESTOR</p>		<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
<p>CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS</p>		<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
<p>TCE/TO+DIGITAL</p>		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>